



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 040/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado 1um(a) Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Municipal 2.535/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
KÁTIA O. FEIJÓ – MDB  
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB  
Secretário

  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 041/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Vigilante, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.468/2020 e 2.538/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
KÁTIA O. FEIJO – MDB  
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB  
Secretário

  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 042/2022 – “*Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Motorista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.427/2019 e nº 2.473/2020 e nº 2.540/2021*”. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
**KÁTIA O. FEIJÓ – MDB**  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

  
**JANETE S. LAUX – PSD**  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

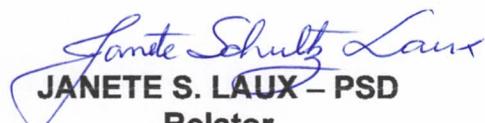
Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 043/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Técnico em Radiologia, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.467/2020 e nº 2.537/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
KÁTIA O. FEIJÓ – MDB  
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB  
Secretário

  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal c/c art. 181 do Regimento Interno desta Casa, analisando o Projeto de Lei Nº 039/2022 que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023 e dá outras providências”**, verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade, uma vez que:

- Não houve vícios de origem que pudesse obstruir sua votação, tendo sido apresentado pelo Prefeito Municipal;
- Nesse sentido opinou-se pela admissibilidade do Projeto de Lei em exame, tendo sido determinado que o mesmo seguisse seu curso regimental, sobretudo o atendimento ao disposto no §1º do artigo 181 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Devidamente encaminhado à Mesa Diretora, em cumprimento ao supracitado artigo Regimental, o presente Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Ato contínuo, foi realizada audiência pública no dia 15 de agosto de 2022 e, assim, cumprida a exegese do art. 48, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei não recebeu nenhuma emenda dos vereadores.

Desta forma, opina-se pela admissibilidade e legalidade do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental, podendo ir à votação pelo plenário, na forma prescrita pelo §4º do artigo 181 do Regimento Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



---

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

*Kátia Olizewski Feijó*  
KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ – MDB  
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA – PSB  
Secretário

*Janete Schultz Laux*  
JANETE SCHULTZ LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 040/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado 1um(a) Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Municipal 2.535/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

*Kátia Oliveira Feijó*  
KÁTIA O. FEIJÓ – MDB  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

*Janete Schultz Laux*  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 041/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Vigilante, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.468/2020 e 2.538/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

*Kátia Oliveira Feijo*  
KÁTIA O. FEIJO – MDB  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

*Janete Schultz Laux*  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 042/2022 – **“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Motorista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.427/2019 e nº 2.473/2020 e nº 2.540/2021”**. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
**KÁTIA O. FEIJÓ – MDB**  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

  
**JANETE S. LAUX – PSD**  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

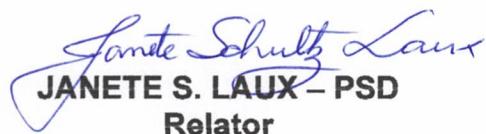
Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 043/2022 – ***“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Técnico em Radiologia, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.467/2020 e nº 2.537/2021”***. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

  
KÁTIA O. FEIJÓ – MDB  
Presidente

LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB  
Secretário

  
JANETE S. LAUX – PSD  
Relator



---

**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

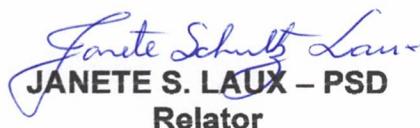
A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 044/2022 – “*Altera o §2º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2551/2021 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra do Ribeiro*”. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.



**KÁTIA O. FEIJÓ – MDB**  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

  
**JANETE S. LAUX – PSD**  
Relator



---

**PARECER DA  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº 044/2022 – *“Altera o §2º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2551/2021 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra do Ribeiro”*. Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 17 de agosto de 2022.

*Kátia Feijó*

**KÁTIA O. FEIJÓ – MDB**  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

*Janete Schubt Laux*

**JANETE S. LAUX – PSD**  
Relator